Lei Municipal Nº 5963, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

"Institui o Dia do Torcedor Colorado no Município de Santa Maria"

SÉRGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que**,** em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 86, § 6º e o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 46, § 1º, inciso IV, o Plenário aprovou e **EU** promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o Dia do Torcedor Colorado, a ser comemorado, anualmente no dia 17 de dezembro de cada ano.

Art. 2º O presente projeto visa homenagear a torcida do Sport Clube Internacional da cidade de Santa Maria pela conquista do título de Campeão Mundial Interclubes da FIFA.

Art. 3º O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santa Maria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

Ver. SÉRGIO ROBERTO CECHIN
Presidente da CMVSM

Registre-se e Cumpra-se

Ver. ADMAR POZZOBOM
2º Secretário